



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 198.820 de 17/06/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **16 (dezesseis) páginas**, foi apresentado em 30/05/2025, protocolado sob nº 224.287, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **198.820** e averbado no registro nº 24.534 de 01/03/1991 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME

CNPJ nº 64.917.818/0001-56

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 17 de junho de 2025

Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

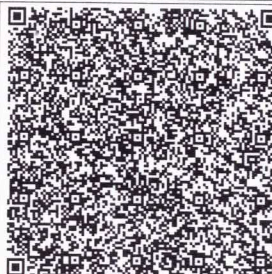
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 202,43	R\$ 57,48	R\$ 39,34	R\$ 10,69	R\$ 13,88
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,67	R\$ 4,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,73



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00251351300933386



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJCE000144234FD25S



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

**AO 6º OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL**

A entidade civil denominada **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME** – CNPJ 64.917.818/0001-56, com sede e foro nesta capital na rua Serra de Botucatu, 1.197 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – 03317-001, vem por meio de seu Diretor Presidente, abaixo assinado, Sr. José de Araújo Neto, requerer a V.Sa. o registro das Atas da entidade acima mencionada e do Estatuto.

Nestes termos

P.Deferimento

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Handwritten signature of José de Araújo Neto

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente

Oficial de Registros de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Rua Benjamin Constant, 162 - São Paulo S.P.
CEP 01005-000 - Fone 3106.9731 - Fax 3106-3142
TÍTULO SEM REGISTRO
Protocolado N.º

Handwritten number
224287



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração obedecendo ao Estatuto Social da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, em seu artigo 32, inciso III, convoca todos os associados para comparecerem à 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de maio de 2025, às 18h00 em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 18h30 com qualquer dos presentes, conforme previsto nos artigos nº 26 e nº 27 do estatuto social vigente, a rua Serra de Botucatu nº 1.197 – Tatuapé – São Paulo – SP, para Proposta de alteração do estatuto social. ✓

São Paulo, 22 de abril de 2025.

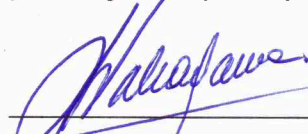
JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente
RG: 7.777.660-4
CPF: 039.413.718-35

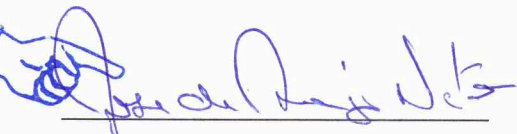


R.T.D.P.J.

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, em segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, na sede social, localizada na rua Serra de Botucatu, 1.197, nesta cidade de São Paulo, os associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, que assinam a lista de presença, juntamente com os demais presentes. Por aclamação unânime do plenário, assumiu a presidência da Assembleia o **Sr. José de Araújo Neto** que, para secretariar a reunião, convidou a mim, **Lilian Hirakawa Nakayama**. O Sr. Presidente dando início aos trabalhos, depois de declarar instalada a Assembleia, estabeleceu a seguinte Ordem do Dia: **1- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**; Passando à Ordem do Dia, o presidente Sr. José de Araújo Neto apresentou proposta de alteração do Estatuto Social da AME com vistas a adequar o estatuto as exigências estabelecidas no inciso III, do artigo 33, Seção IX – Dos requisitos para celebração de parcerias, cláusula de destinação do patrimônio. Após esclarecimentos e debates, a Assembleia aprovou unanimemente a alteração do artigo 53. Nova redação do artigo 53: “**Art. 53** - A extinção ou dissolução da AME, só poderá ocorrer por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Parágrafo único - No caso de extinção ou dissolução, o patrimônio social da AME reverterá em benefício de entidades beneficentes certificadas ou outra pessoa jurídica de igual natureza, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Em anexo a esta ata reproduzimos versão atualizada do Estatuto Social da AME, incorporando a modificação aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes sem outras manifestações. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi, por mim, Secretária, feita. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Eu, Lilian Hirakawa Nakayama, redigi a presente ata, e a assino juntamente com o Presidente, anexando cópia da lista de presença dos participantes.


Lilian Hirakawa Nakayama
Secretária


José de Araújo Neto
Presidente da Assembleia



Rodrigo da Costa Fafasca
Escrevente Autorizado



ESTATUTO SOCIAL

Handwritten signature
R.T.D.P.J.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE/FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME constituída em 29 de agosto de 1990, é uma associação, sem fins lucrativos, com sede e foro no município e Comarca de São Paulo – SP, situada na rua Serra de Botucatu, 1.197.

Art. 2 - A AME, para cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias e se utilizará de todos os meios lícitos, com o intuito de angariar fundos para a realização de seus propósitos.

Parágrafo único: Considerando que todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos, a AME procura, através do seu objeto, que as pessoas com deficiência possam usufruir toda a gama dos direitos humanos: civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Art. 3 - O prazo de duração da AME é indeterminado.

Art. 4 - A AME terá um REGIMENTO INTERNO, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Art. 5 - A AME atua na área da assistência social e busca a inclusão social das pessoas que necessitam de serviços de apoio para uma vida independente em função de desvantagens decorrentes de condições cognitivas, sensoriais, físicas ou motoras.

Parágrafo 1º - As ações assistenciais da AME são orientadas no sentido de promover a autonomia e independência das pessoas por meio de serviços nas áreas clínica, apoio a educação inclusiva, trabalho, comunicação, moradia, assistência pessoal e outras.

Parágrafo 2º - A AME desenvolve soluções com o uso de tecnologias assistivas que atendem demandas da sociedade e das pessoas e visam promover a inclusão social e a independência pessoal.

Parágrafo 3º - A AME tem como objetivo a proteção dos direitos, a promoção da assistência e emancipação das pessoas com deficiência, bem como desenvolver e apoiar ações que favoreçam a construção de um ambiente social inclusivo.

Parágrafo 4º - Para proteger os direitos das pessoas com deficiência, a AME, nos termos da legislação vigente, poderá representá-los perante o Judiciário, por intermédio de profissional devidamente habilitado, propondo ações de interesse difuso e coletivo.

Parágrafo 5º - A AME dará apoio a empresas de direito privado ou público na implantação de projetos e soluções que permitam o acesso de pessoas com deficiência a serviços e bens públicos e viabilizem a sua participação na sociedade.

Handwritten signature



Parágrafo 6º - A AME poderá atuar na intermediação da colocação profissional de pessoas com deficiência em empresas. Poderá assessorar a contratação de profissionais pelas empresas de forma direta ou como tomador de serviços com a sua intermediação. Os serviços poderão envolver a gestão, orientação e capacitação da equipe de profissionais na empresa.

Parágrafo 7º - A AME desenvolverá serviços de intermediação da comunicação na Língua Brasileira de Sinais - Libras entre pessoas surdas e ouvintes e para atendimentos prestados por empresas. Os serviços de tradução em Libras por meio de tecnologias ou presencial visam eliminar barreiras comunicacionais e instrumentalizar a implantação de preceitos estabelecidos na legislação brasileira que viabilizam participação dos surdos na sociedade.

Parágrafo 8º - A AME procurará acompanhar as mudanças demográficas e comportamentais da sociedade brasileira buscando atender de forma inovadora e criativa as necessidades das pessoas descritas no caput com o desenvolvimento de projetos e serviços que permitam uma vida ativa e a sua participação

Parágrafo 9º - A AME atenderá crianças e adolescentes, com o objetivo de detectar fatores de risco que possam implicar em atraso no desenvolvimento ou probabilidade de alguma deficiência e oferecer suporte social e orientação legal para suas famílias para a obtenção de benefícios e direitos assim como, encaminhar para o equipamentos de assistência social existentes.

Art. 6 - O Fundo Social é de R\$ 87.607.832,32 (oitenta e sete milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), totalmente integralizado em dinheiro.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 7 - A AME é constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de idade, sexo, raça, cor, profissão, condição social, credo político ou religioso.

Art. 8 - Podem integrar o quadro social da AME quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, em número ilimitado que se disponham a colaborar com bens, contribuições ou serviços, para a realização de seu fim, e que se inscrevam como tal.

Art. 9 - Os associados não respondem, sob qualquer forma, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade, e são enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES**: os associados que tomaram parte na Assembleia Geral de Constituição da AME, necessariamente, também se enquadrarão em uma das categorias seguintes.

b) **CONTRIBUINTES**: os que efetuam contribuições regulares e mensais à AME.

c) **VOLUNTÁRIOS**: as pessoas físicas filiadas à AME que prestem serviços regulares, não remunerados, ou integrem seus órgãos diretivos.



d) **HONORÁRIOS:** pessoas, físicas ou jurídicas, que prestarem relevantes serviços à AME.

e) **BENEMÉRITOS:** pessoas, físicas ou jurídicas, que fizerem doações ou contribuições relevantes à AME.

f) **COLABORADORES:** pessoas físicas ou jurídicas, que prestem serviços remunerados relevantes para a AME ou integrem o seu quadro de pessoal.

g) **ASSISTIDOS:** pessoas físicas, público alvo do objeto social, beneficiárias dos serviços prestados pela AME.

Art. 10 - As contribuições dos associados são livres. Todavia, o Conselho de Administração fixará o seu valor mínimo.

Parágrafo único - As contribuições são feitas a título de doação incondicional, não cabendo o direito de reclamar a sua devolução.

Art. 11 - Constituem direitos dos associados:

- usufruir de todos os benefícios definidos e assegurados pelo Estatuto da AME.
- sugerir à Administração, por escrito, medidas ou providências que visem ao aperfeiçoamento operativo da AME.
- fazer por escrito, à Administração, qualquer reclamação quando se julgar prejudicado em qualquer de seus direitos e, igualmente, denunciar qualquer resolução que colida com as disposições estatutárias da associação.
- participar das Assembleias Gerais.
- participar dos eventos promovidos ou patrocinados pela AME.

Art. 12 - Constituem deveres dos associados:

- observar as disposições estatutárias da AME.
- zelar pelo decoro e bom nome da AME.
- acatar as decisões dos órgãos diretivos da AME.

R.T.D.P.J.

Art. 13 - O associado cujo procedimento se tornar inconveniente, ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será passível de penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, após sindicância proposta pela Administração, cabendo-lhe recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

Art. 14 - O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da Associação, mediante manifestação por escrito.

Art. 15 - O associado, sempre que estiver em dia com as suas obrigações, estará em pleno gozo dos seus direitos.



CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO

Art. 16 - Para a manutenção de seus objetivos, a AME contará com recursos econômicos provenientes das contribuições de seu quadro social, doações, subvenções, convênios, contratos, acordos, prestação de serviços, atividades promocionais e comerciais que gerem recursos.

Art. 17 - É permitido à AME explorar investimentos, franquias, marcas e exercer empreendimentos e participações, com integralização de capital em outras sociedades, desde que com a finalidade de atingir os objetivos de caráter social e assistencial, com a devida anuência do Conselho de Administração, que caso necessário poderá solicitar parecer ao Conselho Fiscal.

Art. 18 - A AME aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 19 - As subvenções e doações eventualmente recebidas pela AME serão aplicadas integralmente nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 20 - A AME não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 21 - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes não percebem remuneração, em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 22 - São órgãos diretivos da AME:

- I Assembleia Geral
- II Conselho de Administração
- III Conselho Fiscal

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da AME e será constituída por todos os associados que estejam no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único: O voto em Assembleia Geral será exercido por associados que se enquadrem simultaneamente em pelo menos duas categorias distintas, sendo uma delas a de Contribuinte.

Art. 24 - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.



Art. 25 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- I Proceder a tomada de conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- II Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal nas épocas oportunas.
- III Deliberar sobre assuntos de interesse da Administração da AME, que deverão ser especificados no ato da convocação.

Art. 26 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, em qualquer época do ano, pelo Conselho de Administração, ou por 1/2 (metade) dos associados aptos a votar para:

- I Deliberar sobre assuntos não enquadrados na alçada dos órgãos de Administração e da Assembleia Geral Ordinária.
- II Ratificar a alteração do Estatuto Social previamente aprovada pelo Conselho de Administração.
- III Destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- IV Aprovar a cisão parcial do patrimônio e tratar do protocolo e justificativas.
- V Deliberar sobre outros assuntos de interesse geral.

Art. 27 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados votantes. Inexistindo quórum suficiente, instalar-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 28 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta pelo Presidente e Secretário, escolhidos pelos associados.

Art. 29 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiado da AME, e será composto por 7 (sete) associados.

Art. 31 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos.

Art. 32 - Compete ao Conselho de Administração:



- I Aprovar a contratação dos executivos responsáveis pela Administração da AME.
- II Acompanhar a gestão dos Administradores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da AME, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos.
- III Convocar a Assembleia Geral Ordinária anualmente, e Extraordinária, quando julgar conveniente.
- IV Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da AME.
- V Aprovar os planos de ação da Administração.
- VI Aprovar investimentos e participações diretas em sociedades com o intuito de desenvolver tecnologias assistivas e contribuir para a inclusão social de pessoas com deficiência ou outras limitações descritas no objeto social.
- VII Aprovar o orçamento anual.
- VIII Fixar a contribuição mínima dos associados (pessoas físicas).
- IX Elaborar o Regimento Interno da AME.
- X Aprovar a concessão de títulos de associados Honorários ou Beneméritos.
- XI Convocar o Conselho Fiscal.
- XII Deliberar sobre a alteração do Estatuto.
- XIII Decidir os recursos interpostos pelos associados, a respeito de penalidades impostas pela Administração.


R.T.D.P.J.

Art. 33 - O Conselho de Administração será composto por Presidente, Secretário e 5 (cinco) conselheiros.

Parágrafo único – Cabem ao presidente as atribuições de convocar e organizar as reuniões e ao Secretário, a incumbência de registrar as proposições e deliberações do Conselho.

Art. 34 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, através de editais.

Art. 35 - O Conselho de Administração instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 3 (três) de seus membros.

Art. 36 - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos. No caso de empate nas votações, o Presidente usará o voto de qualidade.





SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três anos), compõe-se de 3 (três) membros.

Parágrafo Único – O Conselho elegerá, entre os membros, o seu Presidente.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Examinar as contas e documentos apresentados pelo Presidente, no caso de renúncia, exarando parecer, em 3 (três) dias úteis, e encaminhando-o ao Conselho de Administração.
- II Exarar parecer sobre os balancetes e sobre o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras do exercício findo e sobre o Orçamento Anual para o exercício seguinte.
- III Solicitar, à Administração, informações e esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres.
- IV Exarar parecer sempre que for solicitado pelo Conselho de Administração, pela própria Administração e, em caráter opinativo, nas aquisições e alienações imobiliárias.

Art. 39 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nas épocas previstas, para a elaboração dos pareceres indicados no artigo anterior e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A ata dos trabalhos e os pareceres serão lavrados e assinados em livros próprios.

Art. 40 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos, com a presença de todos os seus membros.

SEÇÃO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA AME


R. T. D. P. J.

Art. 41 - A AME será administrada por corpo executivo nomeado pelo Conselho de Administração com estrutura e atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 42 - Compete à Administração:

- I. Representar, dirigir e administrar a AME, agir em seu nome e defender os seus interesses, de acordo com as normas deste Estatuto.
- II. Criar cargos e funções necessários ao serviço da AME.
- III. Nomear, admitir e demitir empregados.





- IV. Tomar, mensalmente, conhecimento do balancete contábil.
- V. Aprovar propostas de admissão de associados.
- VI. Contratar, quando julgar conveniente, os serviços de pessoas físicas ou jurídicas, com vistas a consecução dos objetivos da AME.
- VII. Fazer executar e respeitar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- VIII. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o orçamento anual para o exercício seguinte e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração.
- IX. Elaborar programas de trabalho, com metas a serem cumpridas a curto, médio e a longo prazo.
- X. Prestar contas mensalmente das atividades da AME.
- XI. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 43 - Compete ao Diretor Executivo (Geral ou Presidente):

- I. Executar ou fazer executar todos os atos da Administração.
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- III. Assinar as autorizações para despesas previstas no orçamento.
- IV. Nomear procuradores da AME com poderes específicos.
- V. Adotar qualquer providência ou medida de caráter urgente e inadiável, em nome da AME, submetendo-a a apreciação da Diretoria em sua primeira reunião.

R.T.D.P.J.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 44 - Não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 45 - O patrimônio da AME será constituído:

- I Pelos bens imóveis que possuir ou vier a possuir.
- II Participações em empresas ou empreendimentos com finalidades compatíveis com seu objeto social.
- III Por qualquer doação ou legado que aceitar, oriundo de pessoas físicas ou jurídicas, exceto quando forem efetuados em dinheiro.



III Por tudo que estiver em seu nome ou lhe for destinado.

Art. 46 - O patrimônio só poderá ser alienado ou vendido com anuência do Conselho de Administração. Os bens patrimoniais da AME poderão ser gravados mediante autorização do Conselho de Administração.

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 47 - A receita da AME será constituída:

- I Pelas contribuições dos associados.
- II Por donativos de qualquer espécie.
- III Os recursos recebidos de pessoas físicas ou jurídicas por serviços a estes prestados.
- IV Por quaisquer outros proventos ou recursos lícitamente obtidos.

SEÇÃO II DAS DESPESAS

Art. 48 - Constituirão despesas da AME:

- I Dispendios demandados para consecução de seus objetivos.
- II Custeio de material indispensável a sua organização e funcionamento.
- III Os impostos e taxas diversas.
- IV Gastos com conservação de bens patrimoniais.
- V Gastos com sua administração, serviços internos eventuais de qualquer natureza.


R.T.D.P.J.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - O exercício social compreenderá o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 50 - A escrituração da movimentação financeira deverá observar os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

Art. 51 - O presente Estatuto só poderá ser modificado pelo Conselho de Administração, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, e ratificado pela Assembleia Geral Extraordinária.





Art. 52 - Ressalvadas as disposições legais vigentes, os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 53 - A extinção ou dissolução da AME, só poderá ocorrer por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único - No caso de extinção ou dissolução, o patrimônio social da AME reverterá em benefício de entidades beneficentes certificadas ou outra pessoa jurídica de igual natureza, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

São Paulo, 27 de maio de 2025



José de Araújo Neto

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente

R. T. D. P. J.

Douglas Queiroz Novais
Escrevente Autorizado





LISTA DE PRESENÇA DA
OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

Realizada em 27/05/2025 às ____ h ____

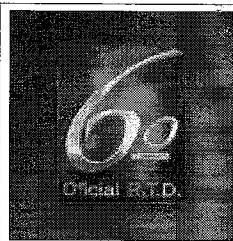
Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	LILIAN H. NAKAYAMA	16.318.197-4	
2	MARIS KENNERBACH BATES	8.060.404-9	
3	Claudineia J. dos Reis	30.072.599-1	
4	Thuanmy E. da Piedade	43.187.006-8	
5	Karina de S. Brito	32.770.925-2	
6	JOSE ANTONIO DE PAULA PRADO	10.310.558-X	
7	Adriana F. da Silva	26.402.725-5	
8	Maria Ap. Alves da D. Santos	24.482.180-X	
9	Rafaela Marques de Castro	49.117.554-1	
10	Valdimir Faria	28.477.550-2	
11	Carla Maria A.T. Santos	29.444.141-4	
12	ADRIANA JERONIMO	25.299.475-9	
13	Tabata Celles Tatanoto	29.499.841-X	
14	Andréa Maria de Souza	32.440.014-2	
15	Fernanda P. Nascimento	39.599.604-1	
16	Jeandira G. Gonçalves	19.444.776-9	
17	Giovana Dias Tesfale	38.003.065-2	
18	Bruna Luto	39.948.802-9	
19	Fabio de S. L. L.	31.761.276-3	
20	Camila Graziela dos Santos	50.253.499-X	



LISTA DE PRESENÇA DA
OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

Realizada em 27/05/2025 às ____h____

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
21	Juliana C.A. do Costa	36.460.153-X	Juliana C.A. do Costa
22	Alexandre Ribeiro	377.923.918-40	Alexandre Ribeiro
23	Legne Mercantura	34097897-1	Legne Mercantura
24	Aracelis de A. Almeida	42.914.916-5	Aracelis de A. Almeida
25	WENDELL N. Lucatelli	23066408-8	WENDELL N. Lucatelli
26	Maiara Almeida da Silva	37735670-0	Maiara Almeida da Silva
27	Cristiane Quez V. Santos	20082951-2	Cristiane Quez V. Santos
28	Vitória Regina de Souza Elias	28.930.550-7	Vitória Regina de Souza Elias
29	Juliana C. Torres	43.490.230-5	Juliana C. Torres
30	Járcia Figueiredo Oliveira	12.214.714-5	Járcia Figueiredo Oliveira
31	Andréa Vences	30.296.955-X	Andréa Vences
32	VERA L.M. MATTIOGLIO	15.215.187-4	VERA L.M. MATTIOGLIO
33	Tatiana Thies Martins	28.190.421-2	Tatiana Thies Martins
34	Carla Maria Colombo	17.946.007-9	Carla Maria Colombo
35	Elizane S. Matos Roston	28.374.684-6	Elizane S. Matos Roston
36	Denise C.O. Santos	30.084.013-5	Denise C.O. Santos
37	Claudia A. R. de O. Rios	25064328-6	Claudia A. R. de O. Rios
38	José de Alcides Nêdi	7.877.660-4	José de Alcides Nêdi
39	ROSANA DIAS VALDAMBRINI	16.992.707-6	ROSANA DIAS VALDAMBRINI
40			



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 184.317 de 22/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 06/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 205.028, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **184.317** e averbado no registro nº 24.534 de 01/03/1991 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

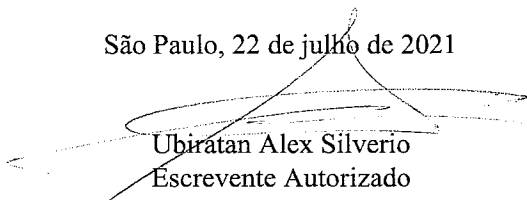
ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME

CNPJ nº 64.917.818/0001-56

Natureza:

ATA

São Paulo, 22 de julho de 2021


Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

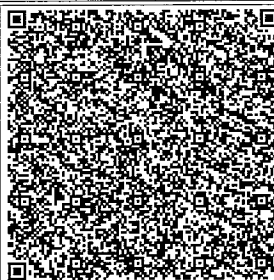
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 158,51	R\$ 45,10	R\$ 30,77	R\$ 8,42	R\$ 10,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,61	R\$ 3,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191255334500236



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544PJBA000026152EB21I



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

**AO 6º OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL**

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME - CNPJ 64.917.818/0001-56, com sede e foro nesta capital na rua Serra de Botucatu, 1.197 – Tatuapé – São Paulo, vem por meio de seu Diretor Presidente, abaixo assinado, Sr. José de Araújo Neto, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG.: 7.777.660-4 e CPF: 039.413.718-35, requerer a V.Sa. o registro da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da entidade acima mencionada, assim como as Resoluções nº 01 e 02, e o Regimento Interno, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

São Paulo, 29 de junho de 2021

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Presidente
RG: 7.777.660-4
CPF: 039.413.718-35

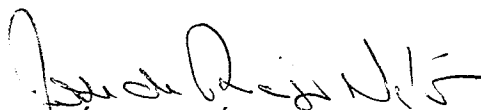

R.T.D.P.J.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

José de Araújo Neto, Diretor Presidente, obedecendo ao Estatuto Social da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, em seu artigo 34, convoca todos os membros do Conselho de Administração, para compareçam à 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, a realizar-se no dia 25 de junho de 2021, às 10h00 em primeira convocação com a presença de, no mínimo 03 (três) de seus membros, conforme previsto no artigo nº 35 do estatuto social vigente, a rua Serra de Botucatu nº 1.197 – Tatuapé – São Paulo – SP, para tratar sobre novo objeto social e estratégias da AME; estrutura organizacional; atribuições, responsabilidades e organização dos trabalhos do Conselho de Administração; Regimento Interno; Aprovação da nova administração da AME com eleição da Diretoria.

São Paulo, 24 de maio de 2021.



JOSÉ DE ARAÚJO NETO

Presidente

RG: 7.777.660-4

CPF: 039.413.718-35



R.T.D.P.J.

RESOLUÇÃO 01 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

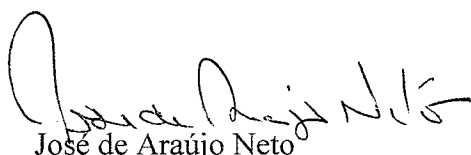
Número: **RCA AME 01/2021**

Data: 25 de junho de 2021

Assunto: **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA AME**

O Conselho de Administração da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais-AME, no exercício de suas atribuições e no cumprimento das determinações expressas no artigo 4º do Estatuto Social, em Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2021, reuniu-se para a aprovação do Regimento Interno da AME elaborado por este Conselho em conformidade com o artigo 32, inciso IX.

Após o exame e ouvida a exposição feita pelos Conselheiros José de Araújo Neto e Roberto Makoto Shimomichi, o Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno da AME

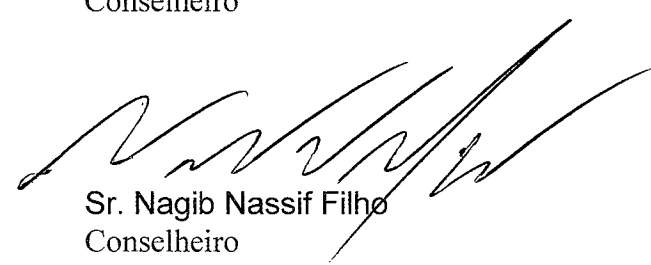


José de Araújo Neto
Conselheiro e Diretor Presidente


Roberto Makoto Shimomichi
Conselheiro e Advogado
OAB – SP, 147.637


Sr. Marco Antonio Pellegrini
Conselheiro


Sra. Rosana Dias Valdambrini
Conselheira


Sr. Nagib Nassif Filho
Conselheiro


Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasóglio
Conselheira



RESOLUÇÃO 02 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

R. T. D. P. J.

Número: **RCA AME 02/2021**

Data: 25 de junho de 2021

Assunto: **APROVAÇÃO DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA AME E ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

O Conselho de Administração da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, CNPJ nº 64.917.818/0001-56, no exercício de suas atribuições e na competência que lhe confere o artigo 41 e artigo 32, Inciso I do seu Estatuto Social, em Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2021, reuniu-se para a aprovação, nomeação e contratação dos Diretores para a nova Administração da AME.

Após ouvida a exposição dos nomes propostos para a nova Administração da AME feita pela Conselheira Rosana Dias Valdambri, o Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade os nomes dos seguintes Diretores:

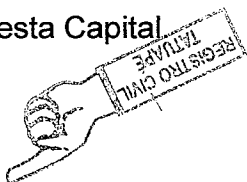
Diretor Presidente – JOSÉ DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG 7.777.660-4, CPF nº 039.413.718-35, residente e domiciliado na rua Capote Valente, 128 – apto 41, Pinheiros, CEP: 05409-000, nesta Capital;

Diretor Administrativo e Financeiro: ROBERTO MAKOTO SHIMOMICHI, brasileiro, casado, administrador, advogado e contador, portador da Cédula de Identidade RG 10.459.234-5, CPF nº 075.044.098-80, residente e domiciliado na rua Brasópolis, 69, Vila Guarani, CEP: 04307-060, nesta Capital;

Diretora de Operações: ROSANA DIAS VALDAMBRINI, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 16.992.707-6, CPF nº 090.271.988-29, residente e domiciliada na rua Mergentaler, 345 – apto 2012B, Vila Leopoldina, CEP: 05311-030, nesta Capital;



Diretor de Inovação e Tecnologia Assistiva: Júlio Américo Gonzalez, argentino, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº W098051-3, CPF nº 181.505.078-09, residente e domiciliado na rua Sena Madureira, 856 - apto 18, Vila Clementino, CEP: 04021-001, nesta Capital



[Signature]

Sr. José de Araújo Neto
Conselheiro e Diretor Presidente

[Signature]
Sr. Roberto Makoto Shimomichi
Conselheiro e Advogado
OAB – SP 147.637

[Signature]

Sr. Marco Antonio Pellegrini
Conselheiro

[Signature]

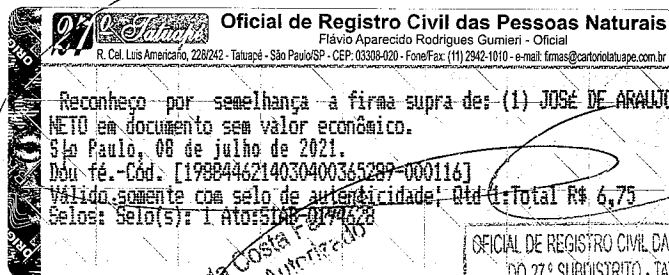
Sra. Rosana Dias Valdambri
Conselheira

[Signature]
R.T.D.P.J.

[Signature]

Sr. Nagib Nassif Filho
Conselheiro

[Signature]
Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasoglio
Conselheira



Rodrigo da Costa Faria
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27º SUBDISTRITO - TATAPÉ - CAPITAL
Rodrigo da Costa Faria
Escrevente Autorizado





Handwritten signature and stamp
P.T.D.P.I.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da "Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME", realizada no dia 25 de junho de 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho de Administração da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, CNPJ 64.917.818/0001-56 na Rua Serra de Botucatu nº 1.197, Bairro Vila Gomes Cardim, nesta Capital, com o comparecimento do Sr. José de Araújo Neto, Conselheiro; Sr. Marco Antonio Pellegrini, Conselheiro; Sr. Nagib Nassif Filho, Conselheiro; Sr. Roberto Makoto Shimomichi, Conselheiro; Sra. Rosana Dias Valdambrini, Conselheira; e Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasoglio, Conselheira. Iniciada a reunião, o Conselheiro José de Araújo Neto cumprimentou a todos, e esclareceu tratar-se de reunião extraordinária para apreciação de seis itens, sendo: ITEM I - DISCUSSÃO DO NOVO OBJETO SOCIAL E ESTRATÉGIAS DA AME. ITEM II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AME. ITEM III – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES. ITEM IV – REGIMENTO INTERNO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO. ITEM V - APROVAÇÃO DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA AME COM A ELEIÇÃO DA DIRETORIA. ITEM VI – ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Todos os itens foram apreciados e discutidos. E levou à aprovação dos itens IV e V. O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe confere o Artigo 32, Inciso IX do seu Estatuto Social de elaboração do Regimento Interno deliberaram aprovar por unanimidade o texto em consonância com o Artigo 4º do seu Estatuto Social. O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe confere o Artigo 41 e Artigo 32, Inciso I do seu Estatuto Social elegeu a nova diretoria por unanimidade e aprovou a nomeação e contratação dos seguintes Diretores: Diretor Presidente – JOSÉ DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG 7.777.660-4, CPF nº 039.413.718-35, residente e domiciliado na rua Capote Valente, 128 – apto 41, Pinheiros, CEP: 05409-000, nesta Capital; Diretor Administrativo e Financeiro: ROBERTO MAKOTO SHIMOMICHI, brasileiro, casado, administrador, advogado e contador, portador da Cédula de

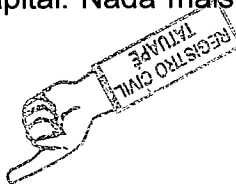
Handwritten signatures and initials



Assinatura
R.T.D.P.J.

Identidade RG 10.459.234-5, CPF nº 075.044.098-80, residente e domiciliado na rua Brasópolis, 69, Vila Guarani, CEP: 04307-060, nesta Capital; Diretora de Operações: ROSANA DIAS VALDAMBRINI, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 16.992.707-6, CPF nº 090.271.988-29, residente e domiciliada na rua Mergentaler, 345 – apto 2012B, Vila Leopoldina, CEP: 05311-030, nesta Capital; Diretor de Inovação e Tecnologia Assistiva: Júlio Américo Gonzalez, argentino, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº W098051-3, CPF nº 181.505.078-09, residente e domiciliado na rua Sena Madureira, 856 - apto 18, Vila Clementino, CEP: 04021-001, nesta Capital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Assinatura de José de Araújo Neto



Sr. José de Araújo Neto, Conselheiro e Diretor Presidente

Assinatura de Sr. Marco Antonio Pellegrini
Sr. Marco Antonio Pellegrini, Conselheiro

Assinatura de Sr. Nagib Nassif Filho

Sr. Nagib Nassif Filho, Conselheiro

Assinatura de Sr. Roberto Makoto Shimomichi

Sr. Roberto Makoto Shimomichi, Conselheiro

Assinatura de Sra. Rosana Dias Valdambri

Sra. Rosana Dias Valdambri, Conselheira

Assinatura de Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasoglio

Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasoglio, Conselheira

Go
R. T. D. P. J.

27 **Cartório** **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais**
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
R. Cel. Luis Américo, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2942-1010 - e-mail: firmas@cartoriolatupa.com.br

Reconheço por semelhança a firma supra de: (1) JOSÉ DE ARAÚJO
NETO em documento sem valor econômico.
São Paulo, 08 de julho de 2021.
Dou fé. - Cod. [1998289214030400365289-0001161]
Válido somente com selo de autenticidade! Otd 1: Total R\$ 6,75
Selo(s): 1 Ato:SIAB-0194626

Rodrigo da Costa
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
0027º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL
Rodrigo da Costa Falcas
Escritor Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
143032
FIRMA 1
S11081AB0194626



Handwritten signature and stamp: R.T.D.P.J.

**LISTA DE PRESENÇA DA
1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME**

Realizada em 25/06/2021 às 10h00

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	Rosane Niss Valdambini	16.992.707-6	[Signature]
2	Roberto Makoto Shimomichi	10.459.234-5	[Signature]
3	José de Jesus Meia	7.777.660-4	[Signature]
4	MP		
5	Marco Antonio P. Pellegrini	94407459	[Signature]
6	VERAL MIRANDA MATTOSO	15.215.182	[Signature]
7	VAGIB NASSIF Filho	16819955-5	[Signature]
8			
9			
10			



ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME

REGIMENTO INTERNO

R.T.D.P.J.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 A Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME é uma entidade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos ou políticos partidários, constituída nos termos da Lei Civil, em 29 de agosto de 1990, com prazo indeterminado de duração. O Estatuto Social da AME está registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP com última alteração em 15 de abril de 2021.
- 1.2 Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento da AME, em seus níveis de representação e de execução, bem como os critérios da composição e da competência básica das diversas unidades de prestação de serviços, definindo suas finalidades, responsabilidade e funções.
- 1.3 Todos os demais instrumentos de organização, normatização e de gestão, a serem desenvolvidos pelas diversas unidades de prestação de serviços da AME, isoladas ou conjuntamente, estão previstos neste Regimento Interno e serão especificados em instrumentos próprios.

2. DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

- 2.1 A AME tem por finalidade atuar na área da assistência social e buscar a inclusão social das pessoas que necessitam de serviços de apoio para uma vida independente em função de desvantagens decorrentes de condições cognitivas, sensoriais, físicas ou motoras
- 2.2 A AME, para a consecução de seu objetivo possui as seguintes atribuições:
 - I - promover a autonomia e independência das pessoas por meio de serviços nas áreas clínica, apoio a educação inclusiva, trabalho, comunicação, moradia, assistência pessoal e outras.
 - II - desenvolver soluções com o uso de tecnologias assistivas que atendem demandas da sociedade e das pessoas e visam promover a inclusão social e a independência pessoal.



Handwritten signature
R. T. D. P. J.

III - proteger direitos, promover a assistência e emancipação das pessoas com deficiência, bem como desenvolver e apoiar ações que favoreçam a construção de um ambiente social inclusivo.

IV - representar as pessoas com deficiência perante o Judiciário, por intermédio de profissional devidamente habilitado, propondo ações de interesse difuso e coletivo.

V - apoiar as empresas de direito privado ou público na implantação de projetos e soluções que permitam o acesso de pessoas com deficiência a serviços e bens públicos e viabilizem a sua participação na sociedade.

VI - atuar na intermediação da colocação profissional de pessoas com deficiência em empresas. Poderá assessorar a contratação de profissionais pelas empresas de forma direta ou como tomador de serviços com a sua intermediação. Os serviços poderão envolver a gestão, orientação e capacitação da equipe de profissionais na empresa.

VII - desenvolver serviços de intermediação da comunicação na Língua Brasileira de Sinais - Libras entre pessoas surdas e ouvintes e para atendimentos prestados por empresas. Os serviços de tradução em Libras por meio de tecnologias ou presencial visam eliminar barreiras comunicacionais e instrumentalizar a implantação de preceitos estabelecidos na legislação brasileira que viabilizam participação dos surdos na sociedade.

VIII - acompanhar as mudanças demográficas e comportamentais da sociedade brasileira buscando atender de forma inovadora e criativa as necessidades das pessoas descritas no caput com o desenvolvimento de projetos e serviços que permitam uma vida ativa e a sua participação.

IX - A AME atenderá crianças e adolescentes, com o objetivo de detectar fatores de risco que possam implicar em atraso no desenvolvimento ou probabilidade de alguma deficiência e oferecer suporte social e orientação legal para suas famílias para a obtenção de benefícios e direitos assim como, encaminhar para os equipamentos de assistência social existentes.

3. DO QUADRO SOCIAL

O Quadro Social da AME compõe-se das seguintes categorias de Associados:

a) **FUNDADORES:** os associados que tomaram parte na Assembleia Geral de Constituição da AME, necessariamente, também se enquadrarão em uma das categorias seguintes.

b) **CONTRIBUINTES:** os que efetuam contribuições regulares e mensais à AME.

c) **VOLUNTÁRIOS:** as pessoas físicas filiadas à AME que prestem serviços regulares, não remunerados, ou integrem seus órgãos diretivos.

Handwritten signatures



Handwritten signature
R. T. D. P. J.

- d) **HONORÁRIOS:** pessoas, físicas ou jurídicas, que prestarem relevantes serviços à AME.
- e) **BENEMÉRITOS:** pessoas, físicas ou jurídicas, que fizerem doações ou contribuições relevantes à AME.
- f) **COLABORADORES:** pessoas físicas ou jurídicas, que prestem serviços remunerados relevantes para a AME ou integrem o seu quadro de pessoal.
- g) **ASSISTIDOS:** pessoas físicas, público alvo do objeto social, beneficiárias dos serviços prestados pela AME.

3.1 DOS DIREITOS

Constituem direitos dos associados:

- usufruir de todos os benefícios definidos e assegurados pelo Estatuto da AME.
- sugerir à Administração, por escrito, medidas ou providências que visem ao aperfeiçoamento operativo da AME.
- fazer por escrito, à Administração, qualquer reclamação quando se julgar prejudicado em qualquer de seus direitos e, igualmente, denunciar qualquer resolução que colida com as disposições estatutárias da associação.
- participar das Assembleias Gerais.
- participar dos eventos promovidos ou patrocinados pela AME.

Parágrafo único: O poder de voto em Assembleia Geral será exercido por associados que se enquadrem simultaneamente em pelo menos duas categorias distintas, sendo uma delas a de Contribuinte.

3.2 DOS DEVERES

Constituem deveres dos associados:

- observar as disposições estatutárias da AME.
- zelar pelo decoro e bom nome da AME.

Handwritten signatures



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

- acatar as decisões dos órgãos diretivos da AME.

Outras Disposições:

- O associado cujo procedimento se tornar inconveniente, ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será passível de penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, após sindicância proposta pela Administração, cabendo-lhe recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.
- O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da Associação, mediante manifestação por escrito.
- O associado, sempre que estiver em dia com as suas obrigações, estará em pleno gozo dos seus direitos.

4. DA ESTRUTURA ORGÂNICA

A AME para exercício de suas competências, possui a seguinte estrutura:

- I Assembleia Geral
- II Conselho de Administração
- III Conselho Fiscal

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral é o órgão supremo da AME e será constituída por todos os associados que estejam no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado da AME, e será composto por 7 (sete) membros eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos. Ao Conselho de Administração foi dada a competência para a elaboração e aprovação do presente Regimento Interno.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, compõe-se de 3 (três) membros.

Handwritten signatures and initials



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

4.1 ASSEMBLÉIA GERAL

4.1.1 A Assembléia Geral será convocada por editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO e divulgados, através de comunicação interna ou pela mídia, com 10 (dez) dias de antecedência. Os editais mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia, o local, a data e o horário da reunião.

4.1.2 Nenhum assunto, estranho à ordem do dia, poderá ser tratado na Assembléia Geral.

4.1.3 A ata dos trabalhos e resoluções da Assembléia Geral será lavrada em livro próprio e assinada pelos membros eleitos da mesa.

4.1.4 A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária

4.1.5 A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- I Proceder a tomada de conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- II Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal nas épocas oportunas.
- III Deliberar sobre assuntos de interesse da Administração da AME, que deverão ser especificados no ato da convocação.

4.1.6 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, em qualquer época do ano, pelo Conselho de Administração, ou por 1/2 (metade) dos associados aptos a votar para:

- I Deliberar sobre assuntos não enquadrados na alçada dos órgãos de Administração e da Assembléia Geral Ordinária.
- II Ratificar a alteração do Estatuto Social previamente aprovada pelo Conselho de Administração.
- III Destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- IV Aprovar a cisão parcial do patrimônio e tratar do protocolo e justificativas.
- V Deliberar sobre outros assuntos de interesse geral.

Handwritten signatures



[Handwritten signature]
R. T. D. P. J.

- 4.1.7 A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados votantes. Inexistindo quórum suficiente, instalar-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.
- 4.1.8 Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por mesa composta pelo Presidente e Secretário, escolhidos pelos associados.
- 4.1.9 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

4.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado que reunir-se-á para:

4.2.1 ORDINARIAMENTE

- Acompanhar a gestão da Administração e examinar os livros e papéis da AME, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos, trimestralmente ou de acordo com o que for deliberado nas reuniões do Conselho.
- Eleger seu Presidente e Secretário, entre os seus membros, para o mandato de (três) anos.
 - . O Presidente tem atribuições de convocar e organizar as reuniões do Conselho.
 - . O Secretário tem incumbência de registrar as proposições e deliberações do Conselho.
- O Conselho reunir-se-á com a presença de, no mínimo 4 (quatro) de seus membros.
- As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos. No caso de empate nas votações, o Presidente usará o voto de qualidade.
- até o último dia útil de abril para discutir e aprovar o orçamento anual para o exercício.
- até 15 (quinze) dias antes da Assembléia Geral, para conhecer, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do exercício findo, com o parecer do Conselho Fiscal.
- Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da AME.
- Aprovar os planos de ação da Administração.
- Aprovar a contratação, nomeação e destituição de executivos responsáveis pela Administração da AME.

[Handwritten signatures]



- Convocar a Assembléia Geral Ordinária anualmente e a Extraordinária, quando julgar conveniente.
- Convocar o Conselho Fiscal.
- Deliberar sobre alteração do Estatuto Social.
- Elaborar e revisar o Regimento Interno da AME.
- Aprovar investimentos e participações diretas em sociedades com o intuito de desenvolver tecnologias assistivas.
- Decidir sobre assuntos relacionados diretamente aos associados.

4.2.2 EXTRAORDINARIAMENTE

- Sempre que convocado pelo seu Presidente.

4.3 CONSELHO FISCAL

4.3.1 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente nas épocas previstas para a elaboração dos pareceres e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. A Ata dos trabalhos e os pareceres serão assinados e arquivados em pastas específicas.

4.3.2 O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente entre um dos seus membros. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos, com a presença de todos os seus membros.

4.3.3 Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os balancetes mensais, o Relatório Anual e o Orçamento Anual para o exercício seguinte;
- Analisar e exarar parecer sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo;
- Solicitar à Administração informações e esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres;



Handwritten signature
R.T.D.P.I.

- Exarar parecer sempre que for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela própria Administração, em caráter opinativo nas aquisições e alienações imobiliárias.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1 A AME será administrada por corpo executivo nomeado pelo Conselho de Administração. Que será composta por 4 (quatro) Diretorias:

- a) Presidência;
- b) Diretoria Administrativa e Financeira;
- c) Diretoria de Operações;
- d) Diretoria de Inovação e Tecnologia Assistiva.

5.2 Compete à Administração:

- a. Representar, dirigir e administrar a AME, agir em seu nome e defender os seus interesses, de acordo com as determinações deste Regimento Interno.
- b. Criar cargos e funções necessários aos serviços da AME.
- c. Nomear, admitir e demitir empregados.
- d. Verificar mensalmente o balancete contábil.
- e. Aprovar propostas de admissão de associados.
- f. Contratar quando julgar conveniente, os serviços de pessoas jurídicas ou físicas, com vistas à consecução dos objetivos da AME.
- g. Fazer executar e respeitar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração
- h. Apresentar anualmente o orçamento e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração.
- i. Elaborar programas de trabalho, com metas a serem cumpridas a curto, médio e a longo prazo.
- j. Prestar contas mensalmente das atividades da AME.
- k. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Handwritten signatures and initials



R. T. D. P. J.

1. Submeter anualmente as Demonstrações Contábeis do exercício findo ao Conselho Fiscal para aprovação e emissão do Parecer e apresentar os principais aspectos do Balanço Patrimonial aprovado e Parecer de Auditoria Independente para Conselho de Administração.

5.3 COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

5.3.1 Diretor Presidente:

- Executar ou fazer executar todos os atos da Administração.
- Convocar e presidir as reuniões da Administração.
- Assinar as autorizações para despesas previstas no orçamento.
- Nomear procuradores da AME com poderes específicos.
- Todos os atos de grave repercussão financeira, econômica, política ou social na AME devem ser reportados de imediato ao Conselho de Administração.
- Acompanhar Convênios, parcerias, vendas/marketing, inovação e novos projetos.

5.3.2 Diretor Administrativo e Financeiro:

- Gerir os serviços da Administração, Tesouraria, Investimentos, Contabilidade e Fiscal, de Departamento Pessoal, Contratos, Sistema Integrado de Informações, Jurídico e Facilities;
- Assinar com o Presidente todos os atos que envolvam responsabilidade financeira;
- Arrecadar a receita da AME e aplicá-la nos limites e forma determinadas pela Administração;
- Apresentar à Administração, mensalmente, o balancete geral;
- Apresentar à Administração, anualmente relatório geral das atividades financeiras e prestação de contas que resumidamente será informado ao Conselho de Administração;
- Redigir as atas das reuniões da Administração;

[Handwritten signatures]


R.T.D.P.J.

5.3.3 Diretor de Operações:

- Substituirá o Presidente em seus eventuais impedimentos;
- Gerir as operações relacionadas aos Cuidadores de Alunos com Deficiência, Cuidador Comunitário, Inclusão Profissional, Centro de Desenvolvimento Humano e Educação Inclusiva.

5.3.4 Diretor de Inovação e Tecnologia Assistiva:

- Buscar aperfeiçoamento tecnológico para as várias atividades da AME;
- Gerir o AMELAB, unidade de inovação da AME.

6. REPRESENTAÇÃO

A representação da ASSOCIAÇÃO será feita nos seguintes termos:

- . Pelo Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com outro Diretor em todos os contratos com órgãos da Administração Pública ou em contratos de prestação de serviços da AME com quaisquer outras Empresas ou Entidades.
- . Na ausência do Diretor Presidente o Diretor Operações representará a AME em todos os atos.
- . O Diretor Presidente sempre em conjunto com o Diretor responsável pela área Administrativa e Financeira, representará a AME nos atos de aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, com a anuência prévia do Conselho de Administração.
- . Qualquer dos Diretores na representação perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos e contratações internas. E representação perante entidades a que a ASSOCIAÇÃO estiver filiada.
- . As procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente em outras situações não elencadas neste item.



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

7. ORGANIZAÇÃO

7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

7.1.1 A Estrutura Organizacional da ASSOCIAÇÃO é definida no MANUAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, elaborada pela Administração, e conceituado e normatizado através de Instrumento Normativo próprio, onde são contempladas as diversas unidades de prestação de serviços.

7.1.2 A criação, transferência ou extinção de unidades de prestação de serviços somente se efetivará em decorrência da constatação de sua necessidade, com definição das respectivas atribuições.

7.2 SISTEMA NORMATIVO

7.2.1 O Sistema Normativo vigente na ASSOCIAÇÃO é constituído por instrumentos Normativos classificados nos seguintes tipos:

- Política
- Norma
- Procedimento

7.2.2 O Conjunto de Instrumentos Normativos, com suas interdependências, formas de elaboração, coordenação, guarda e manutenção, constituem o Manual de Instrumentos Normativos – MIN.

7.2.3 Os Instrumentos Normativos são documentos de caráter interno que oficializam, transmitem, estabelecem ou alteram as Políticas, Normas e Procedimentos da ASSOCIAÇÃO.

7.2.4 O Sistema Normativo conterá, entre outros, o Instrumento Normativo de seu próprio funcionamento.

7.2.5 Até que seja concluída toda a normatização do sistema vigente na AME as deliberações do Conselho de Administração serão feitas por intermédio de Resolução, para que sua validade se expresse interna e externamente.

Handwritten signatures



8. GESTÃO DE RECURSOS

8.1 HUMANOS

A gestão dos recursos humanos na ASSOCIAÇÃO, far-se-á através de políticas, normas e procedimentos que propiciem a valorização do ser humano, sua integração social e desenvolvimento pessoal.

A realização do objeto social da ASSOCIAÇÃO far-se-á mediante utilização de recursos humanos, próprios ou contratados, sob sua gestão direta. A mão-de-obra contratada através de terceiros será suplementar ou temporária e de atividade específica ou justificada, previstas em Instrumento Normativo específico.

A capacidade e potencialidade dos empregados serão consideradas como meio de se atingir a eficácia e eficiência da ASSOCIAÇÃO.

8.2 FINANCEIROS

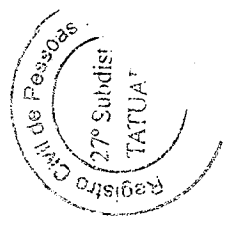
A gestão dos recursos financeiros far-se-á através de instrumentos, práticas ou políticas que propiciem a maior eficiência na captação e na aplicação do dinheiro da ASSOCIAÇÃO.

Todos os serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO deverão buscar o equilíbrio entre o custo real e a receita.

8.3 MATERIAIS

A administração dos recursos materiais será pautada por políticas, instrumentos e práticas que caracterizem cada uma de suas aplicações, de acordo com a qualidade e quantidade especificada e adequada ao uso de cada um.

Os recursos materiais, sejam eles equipamentos, componentes ou agregados de instalações de obras civis, sejam ainda para reposição ou consumo, para manutenção ou uso administrativo, ou os bens constitutivos de seu patrimônio, deverão ser submetidos a processos que garantem a sua qualidade, guarda, preservação e controle, permanentemente.



Handwritten signature
R. T. D. P. J.



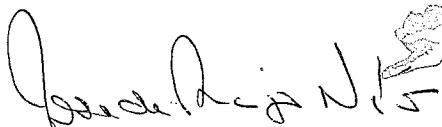
9. DISPOSIÇÕES FINAIS OU TRANSITÓRIAS

9.1 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação na forma de Resolução do Conselho de Administração.

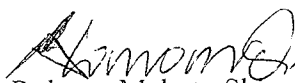
9.2 As disposições autoaplicáveis deste Regimento terão implementação imediata.

9.3 No prazo máximo de 30 dias deverão ser iniciadas as providências internas para implementação e consolidação de suas disposições.

São Paulo, 25 de junho de 2021

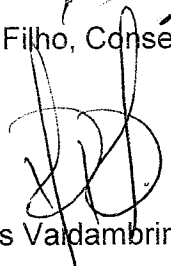

José de Araújo Neto
Conselheiro e Diretor Presidente




Roberto Makoto Shimomichi
Conselheiro e Advogado
OAB – SP 147.637


Sr. Marco Antonio Pellegrini, Conselheiro


Sr. Nagib Nassif Filho, Conselheiro


Sra. Rosana Dias Valdambri, Conselheira


Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasoglio, Conselheira.

Handwritten signature
R. T. D. P. J.

27^o Tabelião Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
R. Cel. José Américo, 228/242 - Itaquapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2942-1010 - e-mail: firmas@cartorioflaviapape.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) JOSÉ DE ARAUJO NETO
em documento sem valor econômico.
São Paulo, 06 de julho de 2021.
Dtd. ff. - Cód. [1987470310114000345289-000264]
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 6,75
Selo(s): 1 Ato: S1AB-0195803

143032
FIRMA 1
S11081AB0195803

Cartório Notarial do Brasil
São Paulo



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 188.458 de 05/09/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 22/08/2022, o qual foi protocolado sob nº 210.362, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **188.458** e averbado no registro nº 24.534 de 01/03/1991 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME

CNPJ nº 64.917.818/0001-56

Natureza:

ATA

São Paulo, 05 de setembro de 2022

Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 69,18	RS 19,69	RS 13,48	RS 3,65	RS 4,74
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,33	RS 1,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,52



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201447192985456



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJEE000033946AC22M



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O presidente da Diretoria da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME convoca os membros do Conselho de Administração para comparecerem à 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2021, às 11h00, em sua sede, a rua Serra de Botucatu nº 1.197 – Tatuapé – São Paulo – SP. A agenda da reunião será composta pelos assuntos abaixo:

- Apresentação dos novos projetos da AME (cenários de futuro).
- Designação de executivo para o cargo de diretor administrativo-financeiro

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Handwritten signature of José de Araújo Neto

JOSE DE ARAÚJO NETO

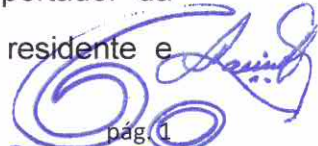
Presidente

RG: 7.777.660-4

CPF: 039.413.718-35

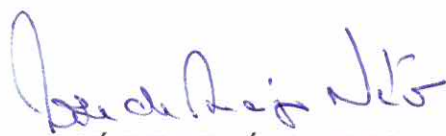
**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, realizou-se a 14ª Reunião do Conselho de Administração da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, CNPJ 64.917.818/0001-56, na Rua Serra de Botucatu nº 1.197, Bairro Vila Gomes Cardim, nesta Capital, com o comparecimento do Sr. José de Araújo Neto, Conselheiro; Sr. Marco Antônio Pellegrini, Conselheiro; Sr. Nagib Nassif Filho, Conselheiro; Sr. Roberto Makoto Shimomichi, Conselheiro; Sra. Rosana Dias Valdambrini, Conselheira; Sra. Vera Lúcia Miranda Mattasoglio, Conselheira e Sr. Júlio Américo Gonzalez, diretor de Inovação e Tecnologia Assistiva. Eleito para presidir a reunião, o Conselheiro José de Araújo Neto cumprimentou a todos, e esclareceu tratar-se de reunião ordinária para apreciação de dois itens, sendo: ITEM I – APRESENTAÇÃO DOS NOVOS PROJETOS DA AME (CENÁRIOS DE FUTURO). ITEM II - DESIGNAÇÃO DE EXECUTIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. Todos os itens foram apreciados e discutidos. Dando sequência a apresentação aos novos conselheiros dos trabalhos desenvolvidos pela AME, o Sr. Júlio Américo Gonzalez discorreu sobre o AmeLab, área de Inovação e desenvolvimento de soluções e produtos com uso de tecnologia assistiva. Destacou a contribuição da tecnologia no desenvolvimento de novos serviços como o ICOM, Anglis e Vivap. Em função da renúncia do Sr. ROBERTO MAKOTO SHIMOMICHI ao cargo de Conselheiro e Diretor Administrativo e Financeiro da AME pelos motivos apresentados em carta dirigida a este Conselho na data de dezanove de outubro deste ano. O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe confere o Artigo 41 e Artigo 32, Inciso I do seu Estatuto Social aprovou por unanimidade a nomeação e contratação, a partir do próximo dia primeiro de dezembro, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. MARCOS HENRIQUE FORTES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.060.407-9, CPF nº 051.482.878-10, residente e


pág. 1
R.T.D.P.J.

domiciliado na Avenida Padre Olivetanos,350 – apto. 92-B – Vila Esperança, CEP: 03648-000, nesta Capital. Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Vera Lúcia Miranda Mattasoglio, a qual lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada.




JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Presidente


VERA LÚCIA MIRANDA MATTASOGLIO



Inalane Alves do Lago
Escrevente Autorizada


VERA LÚCIA MIRANDA MATTASOGLIO



07/10/2021

Ao Conselho de Administração

Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME

Ref: Renúncia

Roberto Makoto Shimomichi
R.T.D.P.J.

Prezados Conselheiros,

Comunico a minha renúncia ao Conselho de Administração da AME e também ao meu cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da AME, por motivos exclusivamente de saúde.

Para uma transição regular, deixarei de ser Conselheiro do Conselho de Administração da AME e Diretor Administrativo e Financeiro da AME a partir de 30/11/2021, para que sejam possíveis todos os trâmites para a escolha e nomeação do próximo Diretor e o tempo necessário para a indicação do próximo Conselheiro a ser eleito.

Desde já agradeço a todos pelo convívio profissional sempre motivador e desejo sucessos para a AME.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de outubro de 2021



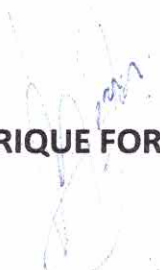
Roberto Makoto Shimomichi
Roberto Makoto Shimomichi



Manifestação de Ciência

Eu, **MARCOS HENRIQUE FORTES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.060.407-9, CPF nº 051.482.878-10, residente e domiciliado na Avenida Padre Olivetanos, 350 – apto 92-B, Vila Esperança, CEP 03648-000, nesta Capital, vem por intermédio desta manifestar ciência de que tem conhecimento que assumirá funções executivas na Administração da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME nomeado para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro em face de decisão do Conselho de Administração registrada na Ata de sua Décima Quarta reunião em 26/11/2021.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021


R.T.D.P.J.
MARCOS HENRIQUE FORTES

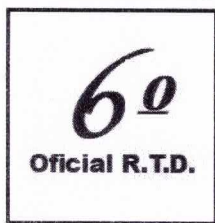


**LISTA DE PRESENÇA DA
14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME**

Realizada em 26/11/2021 às 11h00

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Ana Rita de Paula	
2	José de Araújo Neto ✓	
3	Nagib Nassim NASSIM F. ✓	
4	Marco Antônio F. Pellegrini ✓	
5	Roberto Makoto Schimomichi ✓	
6	Rosana Dias Valdambrini ✓	
7	Vera Lúcia Miranda Mattasoglio ✓	
8	Júlio Américo Gonzalez ✓	
9		
10		

R.T.D.P.J.



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 194.764 de 23/05/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 09/05/2024, protocolado sob nº 218.851, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **194.764** e averbado no registro nº 24.534 de 01/03/1991 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME

CNPJ nº 64.917.818/0001-56

Natureza:

ATA

São Paulo, 23 de maio de 2024

Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

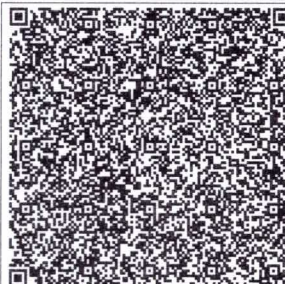
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 97,06	R\$ 27,58	R\$ 18,88	R\$ 5,11	R\$ 6,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,67	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221554603768096



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJAB000086113EA245



Assinatura
R.T.D.P.J.

**AO 6º OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL**

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME - CNPJ 64.917.818/0001-56, com sede e foro nesta capital na rua Serra de Botucatu, 1.197 – Tatuapé – São Paulo, vem por meio de seu Diretor Presidente, abaixo assinado, Sr. José de Araújo Neto, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG.: 7.777.660-4 e CPF: 039.413.718-35, requerer a V.Sa. o registro da Ata da entidade acima mencionada, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

São Paulo, 08 de maio de 2024

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Presidente
RG: 7.777.660-4
CPF: 039.413.718-35



Assinada
R.T.D.P.J.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração obedecendo ao Estatuto Social da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, em seu artigo 32, inciso III, convoca todos os associados para comparecerem à 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de maio de 2024, às 18h00 em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 18h30 com qualquer dos presentes, conforme previsto nos artigos nº 26 e nº 27 do estatuto social vigente, a rua Serra de Botucatu nº 1.197 – Tatuapé – São Paulo – SP, para apresentação das Demonstrações Financeiras e Relatório de Atividades de 2023 e eleição dos membros dos órgãos diretivos para o próximo triênio.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente
RG: 7.777.660-4
CPF: 039.413.718-35

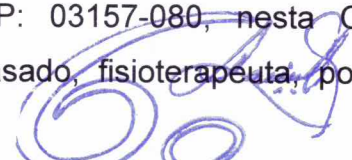
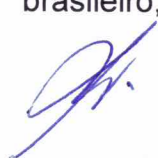
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS -
AME

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em primeira convocação às dezoito horas e, não havendo quórum suficiente, em segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, na sede social, localizada na rua Serra de Botucatu, 1.197, nesta cidade de São Paulo, os associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, que assinam a lista de presença, juntamente com os demais presentes. Por aclamação unânime do plenário, assumiu a presidência da Assembleia o **Sr. José de Araújo Neto** que, para secretariar a reunião, convidou a mim, **Lilian Hirakawa Nakayama**. Dando início aos trabalhos, depois de declarar instalada a Assembleia, o Sr. Presidente estabeleceu a seguinte Ordem do Dia: **I – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023** com Resolução do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal, para aprovação; **II - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA AME**; **III – PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA AME ATÉ 30/06/2024**. Passando à Ordem do Dia, foram apresentadas as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Atividades dos exercícios de 2023, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal. O presidente, José de Araújo Neto, expos as principais atividades desenvolvidas pela Associação no período e, submetido ao plenário, o assunto foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos, o presidente apresentou à apreciação da Assembleia os nomes para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da AME. Os nomes propostos foram aprovados por unanimidade, como segue: 1- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, que nos termos dos artigos 30 e 31 do Estatuto Social e deliberação desta Assembleia, será composto de 7 (sete) membros e cumprirá mandato de 3 (três) anos, a partir do dia 01/07/2024, com a seguinte composição: ANA RITA DE PAULA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº


R.T.D.P.J.



10.307.155, CPF nº 083.403.978-85, residente e domiciliada à rua Itapurandá, 129, Vila Leopoldina, CEP: 05307-060, nesta Capital; JOSÉ DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.777.660-4, CPF nº 039.413.718-35, residente e domiciliado à rua Capote Valente, 128 – apto 41, Pinheiros, CEP: 05409-000, nesta Capital; MARCO ANTONIO PELLEGRINI, brasileiro, casado, bacharel em matemática portador da Cédula de Identidade RG nº 9.440.745-9, CPF nº 090.368.008-46, residente e domiciliado à rua Santo Estácio, 449 - Cidade Vargas, CEP: 04319-010, nesta Capital; MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELLO, brasileira, divorciada, terapeuta ocupacional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.402.130 – SSP/MG, CPF nº 518.030.546-20, residente e domiciliado à rua Vigário Albernaz, 750, apto 44 – Vila Gumercindo, CEP: 04134-021, nesta Capital; NAGIB NASSIF FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.819.955-5, CPF nº 169.712.418-60, residente e domiciliado à rua Maranhão nº 192 – apto. 82 – Higienópolis – CEP: 01240-000, nesta Capital; ROSANA DIAS VALDAMBRINI, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.992.707-6, CPF nº 090.271.988-29, residente e domiciliada à rua Mergentaler, 345 – apto 2012B, Vila Leopoldina, CEP: 05311-030, nesta Capital; VERA LÚCIA MIRANDA MATTASÓGLIO, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.215.187, CPF nº 205.087.448-06, residente e domiciliada à rua Tijuco Preto, 1001, apto 34, Tatuapé, CEP: 03316-000, nesta Capital; 2 - CONSELHO FISCAL, que nos termos do artigo 37 do Estatuto Social compõe-se de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, a contar desta data, conforme deliberação desta Assembleia, como segue: ANGÉLICA REGINA BIAMONTE, brasileira, casada, coordenadora operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.511.141-4, CPF nº 063.447.948-28, residente e domiciliado à rua Neide de Barros Amaro, 188 – Jardim Horto Florestal – CEP: 18074-761, na cidade de Sorocaba; LILIAN HIRAKAWA NAKAYAMA, brasileira, viúva, contabilista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.318.197-4, CPF nº 112.037.398-00, residente e domiciliada à rua Monsenhor Joaquim de Campos, 82 – Parque Sevilha, CEP: 03157-080, nesta Capital; RODRIGO PINHEIRO VILELA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade RG nº

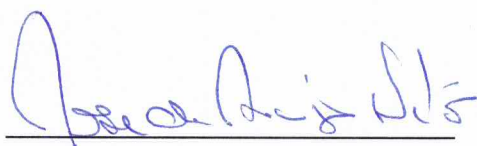


R. T. D. P. J.

Handwritten signature
O.O.
R.T.D.P.J.

18.497.411-2, CPF 259.801.548-76, residente e domiciliado, à rua Av. Fagundes Filho, 830, apto 162A. Saúde, CEP: 04304-001, nesta Capital. Na sequência foi aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato dos membros dos órgãos diretivos da AME até 30/06/2024 para facilitar o processo de transição da gestão da entidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes sem outras manifestações. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi, por mim, secretária, feita. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Eu, Lilian Hirakawa Nakayama, redigi a presente ata, e a assino juntamente com o Presidente, anexando cópia da lista de presença dos participantes.


LILIAN HIRAKAWA NAKAYAMA
Secretária


JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Presidente da Assembleia

Suellên Sant'anna
Escrevente Autorizada

Praça João Mendes, 42 - 1º andar
CEP 01501-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3111-9700
26@26notas.com.br

26 Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[8xPTdW01] JOSÉ DE ARAÚJO NETO.

São Paulo, 09 de Maio de 2014

(R\$8,23 por rec)

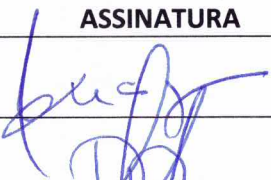
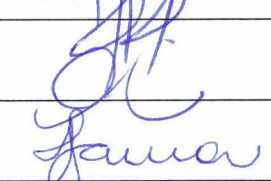
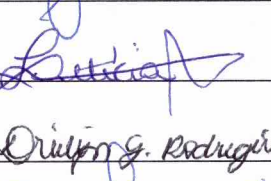
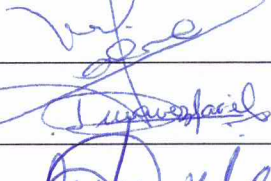
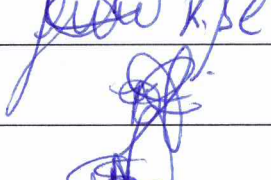
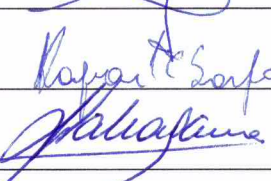
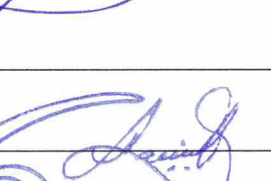
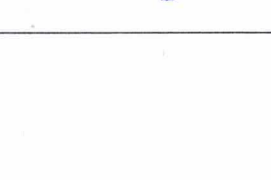
Selo(s): 1044AA0447297

Válido somente com selo de autenticidade


R.T.D.P.J.

**LISTA DE PRESENÇA DA
DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME**

Realizada em 06 / 05 / 2024 às 18 h 00

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	José de Arcozo Neto	7.777.660-4	
2	ROSANA DIAS VALDAMORINI	16.992.707-6	
3	ANGÉLICA REGINA BIANCHI	37.511.141-4	
4	Sandra Gama	19.144.746-6	
5	Lucia Ricelli Antunes	37.786.690-8	
6	Orlym Gervane Rodrigues	44.637.596-4	
7	Márcia Alves de Oliveira	12.214.714-5	
8	Viviane Zanovello Maciel	34.316.633-4	
9	Helena K. P. Catalano	34.528.981-X	
10	Vitória Régia de S. Oliva	48.930.550-7	
11	Maiara Almeida da Silva	37.735.670-0	
12	WENDELL NUNES LUCATELLI	23.066.408-8	
13	ADRIANA JUANVINA	25.299.935-9	
14	Kayuen C Sampa	050.361.572-22	
15	Lilian H. Nakayama	16.318.197-4	
16			
17			
18			
19			
20			


R.T.D.P.J.

R.T.D.P.



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 06/05/2024, tomaram posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME – CNPJ: 64.917.818/0001-56, situada à rua Serra de Botucatu nº 1.197 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03317-001 – São Paulo / SP, para o mandato que compreenderá o período de 01/07/2024 a 30/06/2027.

Conselho de Administração	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	RG	CPF	Endereço:	CEP	Cargo
Ana Rita de Paula	brasileira	solteira	psicóloga	10307155	083.403.978-85	R. Itapurandá 129 - Vila Leopoldina – SP/SP	05307-060	Conselheiro
José de Araújo Neto	brasileiro	solteiro	psicólogo	7.777.660-4	039.413.718-35	R. Capote Valente 128 – apto 41 – Pinheiros – SP/SP	05409-000	Conselheiro
Marco Antonio Pellegrini	brasileiro	casado	bacharel em matemática	9.440.745-9	090.368.008-46	R. Santo Estácio 449 - Cidade Vargas – SP/SP	04319-010	Presidente
Maria Aparecida Ferreira de Mello	brasileira	divorciada	terapeuta ocupacional	3.402.130 – SSP/MG	518.030.546-20	R. Vigário Albernaz 750 - apto 44 – Vila Guernicindo – SP/SP	04134-021	Conselheiro
Nagib Nassif Filho	brasileiro	casado	publicitário	16.819.955-5	169.712.418-60	R. Maranhão nº 192 – apto. 82 – Higienópolis – SP/SP	01240-000	Conselheiro
Rosana Dias Valdambri	brasileira	casada	administradora	16.992.707-6	090.271.988-29	R. Mergentaler 345 – apto 2012B - Vila Leopoldina – SP/SP	05311-030	Conselheiro
Vera Lúcia Miranda Mattasoglio	brasileira	casada	psicopedagoga	15215187	205.087.448-06	R. Tijuco Preto 1001 - apto. 34 – Tatuapé – SP/SP	03316-000	Secretária

A



Conselho Fiscal	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	RG	CPF	Endereço:	CEP	Cargo
Angélica Regina Biamonte	brasileira	casada	coordenadora operacional	37.511.141-4	063.447.948-28	R. Neide de Barros Amaro 188 – Jardim Horto Florestal – Sorocaba/SP	18074-761	Conselheiro
Lilian Hirakawa Nakayama	brasileira	viúva	contabilista	16.318.197-4	112.037.398-00	R. Monsenhor Joaquim de Campos 82 – Parque Sevilha – SP/SP	03157-080	Conselheiro
Rodrigo Pinheiro Vilela	brasileiro	casado	fisioterapeuta	18.497.411-2	259.801.548-76	R. Av. Fagundes Filho 830 - apto 162A, Saúde – SP/SP	04304-001	Conselheiro

São Paulo, 06 de maio de 2024


José de Araújo Neto
Diretor Presidente


R.T.D.P.J.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 172/2023

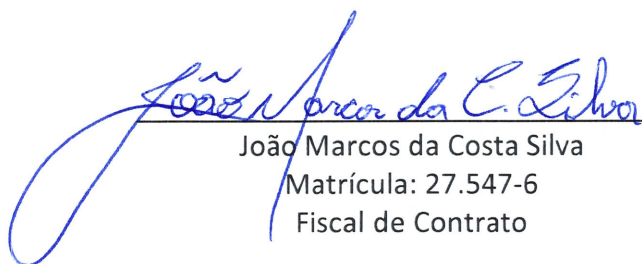
Vigência: 19/04/2023 até 31/12/2025.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, com sede na Rua Serra de Botucatu nº. 1.197 – Vila Gomes Cardim, CEP 03317-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.917.818/0001-56, **cumpre** fielmente o contrato firmado, junto à **Prefeitura Municipal de Uberlândia**, CNPJ nº 18.431.312/0001-15, estabelecida na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **não** havendo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados de Intermediação de Libras por meio de plataforma digital, conforme segue:

Descrição	Qte mensal	Unid
Prestação de Serviços de Interpretação de LIBRAS por meio de plataforma digital - Central de LIBRAS	60	horas

Informamos adicionalmente que a análise qualitativa se baseou nas medições mensais realizados, cuja média mensal dos últimos 12 meses, aproxima-se de 11 horas mensais de atendimento.

Uberlândia, 19 de setembro de 2025


João Marcos da Costa Silva
Matrícula: 27.547-6
Fiscal de Contrato


Silvano Costa de Jesus
Matrícula: 37.157-2
Gestor de Contrato



25/08/2025

0089272039

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3925281**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, CNPJ: 64.917.818/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0089272039**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 64.917.818/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070167165-13

Data e hora da emissão 02/07/2025 08:49:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0982205 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 64.917.818/

Contribuinte: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

Liberação: 25/04/2025

Validade: 22/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.100.708-0- Início atv :26/03/1991 (R SERRA DE BOTUCATU, 1197 - CEP: 03317-001)

CCM 4.767.275-7- Início atv :21/05/2013 (R CEL LUIS AMERICANO, 00133 - CEP: 03308-020 - Cancelado em: 07/03/2018)

CCM 5.118.305-6- Início atv :08/05/2014 (R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 69 - CEP: 03071-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:26:35 horas do dia 25/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 47FCDF3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
CNPJ: 64.917.818/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:53:12 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **1DA2.4E88.AB9F.B59E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.917.818

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71494217

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/08/2025 11:24:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.917.818/0001-56

Certidão nº: 42791672/2025

Expedição: 25/07/2025, às 16:38:16

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.917.818/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.917.818/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1197	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AME@AME-SP.ORG.BR	TELEFONE (11) 2360-8900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **15:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 64.917.818/0001-56

C.C.M: 2.100.708-0

Contribuinte : ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS
EXCEPCIONAIS - AME

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R SERRA DE BOTUCATU 1197

Bairro : VILA GOMES CARDIM

CEP : 03317-001

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 26/03/1991

Data de Inscrição : 22/09/1992

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 054.046.0101-9

Última Atualização Cadastral : 14/02/2023

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Secundário	25/07/2019
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Secundário	25/07/2019
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	25/07/2019
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Principal	01/01/2013
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	01/01/2013
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	01/01/2013
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	01/01/2013



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 64.917.818/0001-56

C.C.M: 2.100.708-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	14/02/2023	ISS	5	
2097	06/01/2005	ISS	5	
3123	25/07/2019	ISS	5	
3158	25/07/2019	ISS	5	
6491	19/06/2006	ISS	2	
33804	29/04/2022	TFE	-	

Expedida em 11/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Gf72XoKi**

Data de validade: **11/12/2025**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.917.818/0001-56
Razão Social: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME
Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 1197 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP / 03317-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2025 a 10/10/2025

Certificação Número: 2025091109220462981409

Informação obtida em 11/09/2025 09:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.917.818/0001-56
Razão Social: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME
Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 1197 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP / 03317-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302100462981416

Informação obtida em 27/08/2025 13:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



datami.com.br

DECLARAÇÃO

A Datami declara para os devidos fins, ser a única empresa capaz de fornecer o serviço de Internet Patrocinada no Brasil, sendo a AME – Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais sem fins lucrativos e sua Plataforma ICOM, a única contratante desse serviço no nicho mercadológico de acessibilidade e inclusão por meio da intermediação da comunicação entre surdos e ouvintes por meio de videochamada em libras.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

DS
JFJ

DocuSigned by:

Mario Borges

DB3B778A0C57496...

DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Por: Mário Jorge Ferreira de Sousa Borges

Representante Legal

DocuSigned by:

Carolina Schmid

96AE9631E7D44CA...

DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Por: Carolina Schmid

Representante Legal

+55 11 3576.4500

Alameda Rio Negro 585, Edifício Padauri, 12 andar - Alphaville, Barueri - SP, 06454-000

datamibr datamibr datami-brasil



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 51582698FEC04265B5C634963F42DBD6

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Declaração DATAMI - AME.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Silvia Karla Nascimento

Al. Rio Negro 585

Barueri, SP 06454-000

sknascimento@cleartech.com.br

Endereço IP: 187.72.162.129

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Silvia Karla Nascimento

Local: DocuSign

16/10/2024 12:27:14

sknascimento@cleartech.com.br

Eventos do signatário

José Fernandes Junior

jfernandes@cleartech.com.br

CEO Datami

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.162.129

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 16/10/2024 12:29:34

Reenviado: 17/10/2024 11:19:43

Reenviado: 18/10/2024 06:49:02

Reenviado: 18/10/2024 10:10:54

Reenviado: 18/10/2024 11:06:22

Reenviado: 21/10/2024 06:02:45

Reenviado: 22/10/2024 06:56:10

Reenviado: 22/10/2024 07:18:11

Reenviado: 23/10/2024 08:12:09

Reenviado: 23/10/2024 09:18:41

Reenviado: 23/10/2024 12:06:33

Reenviado: 24/10/2024 06:06:02

Reenviado: 28/10/2024 10:11:06

Reenviado: 29/10/2024 05:24:43

Visualizado: 29/10/2024 11:07:07

Assinado: 29/10/2024 11:08:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/11/2020 10:01:13

ID: c6139f1c-27f4-4850-a315-019c00a05dc1

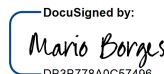
Mario Borges

mborges@cleartech.com.br

Vice Presidente

Cleartech SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 104.28.47.230

Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/10/2024 11:08:03

Visualizado: 29/10/2024 11:11:01

Assinado: 29/10/2024 11:11:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/10/2024 11:11:01

ID: 48524727-1cf5-43c4-9d52-0ce6510aa530

Carolina Schmid

cschmid@cleartech.com.br

Diretora Financeira

CLEARTECH

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.162.129

Enviado: 29/10/2024 11:11:07

Visualizado: 29/10/2024 11:54:57

Assinado: 29/10/2024 11:55:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/02/2022 13:50:14

ID: 937f45be-d0fc-4922-838f-1aa912164339

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/10/2024 12:29:34
Entrega certificada	Segurança verificada	29/10/2024 11:54:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/10/2024 11:55:02
Concluído	Segurança verificada	29/10/2024 11:55:02
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09 (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rsouza@cleartech.com.br

To advise CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09 of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rsouza@cleartech.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rsouza@cleartech.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rsouza@cleartech.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09 as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09 during the course of your relationship with CLEARTECH LTDA/ 035721370001-09.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME estabelecida na Rua Serra de Botucatu nº1197, Bairro: Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, por seu representante legal, Marcos Henrique Fortes, portador da Cédula de Identidade RG nº 8060407-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 051.482.878-10, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Fortes
Diretor Administrativo e Financeiro



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, inscrita no CNPJ nº 64.917.818/0001-56, endereço: Rua Serra de Botucatu, 1197, Vila Gomes Cardim - CEP 03317-001, no Estado de São Paulo, telefone: (11) 2360-8900, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Marcos Henrique Fortes, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 8060407-9 e CPF de n.º 051.482.878-10, residente e domiciliado no endereço: Avenida Padres Olivetanos Nº350 B92 - Vila Esperança - São Paulo, SP – CEP: 03648-000.

DECLARA, para todos os fins, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Altamira - PA, nos termos do Art. 14º, incisos I e IV, da Lei nº 1.4133/2021 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, para todos os fins, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais da empresa acima identificada, não mantém qualquer Cargo, Emprego ou Função com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Altamira - PA, em conformidade com os termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME

Marcos Henrique Fortes
Diretor Administrativo e Financeiro

CERTIDÃO Nº 241219/42.823

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.086/0001-29, com sede à Alameda Rio Negro, nº 585, bloco B, 12º andar, conjunto 121/122, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri/SP, associada sob o número 3899/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **PLATAFORMA PARA GESTÃO DE DADOS PATROCINADOS**, destinado à viabilizar o patrocínio de aplicativos em smartphones e tablets.
2. que o programa **PLATAFORMA PARA GESTÃO DE DADOS PATROCINADOS**, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - a) Biblioteca de arquivos (SDK) que é embarcada no aplicativo a ser patrocinado;
 - b) Gestão do armazenamento do ambiente de nuvem;
 - c) Geração de relatórios analíticos com consumo de dados por operadora.
3. que **DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA** na qualidade de detentora dos direitos autorais e de comercialização é a única empresa no Brasil autorizada a prestar os serviços de atendimento às demandas específicas de dados patrocinados relativamente ao programa **PLATAFORMA PARA GESTÃO DE DADOS PATROCINADOS**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 19/12/2024 21:13:06 -03:00 

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MJP7F-6HHRY-A477Y-UHJN5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 19/12/2024 21:13 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/MJP7F-6HHRY-A477Y-UHJN5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B621-049450

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.777.660-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JAN/2012

NOME JOSÉ DE ARAUJO NETO

FILIAÇÃO SILVIO ROBERTO CORRÊA DE ARAUJO
E ILÁDIA HERRERA DE ARAUJO

NATURALIDADE DRACENA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/JAN/1957

DOC ORIGEM DRACENA-SP
DRACENA
CN:LV.A010/FLS.025V/N.009076

CPF 039413718/35

198 Delegado Divisionário
Robe ASSINATURA DO DIRETOR cia IIRGD.SSR.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:279311
19886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886